

Portaria nº 036/2021-GP

“Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio para condução de pregão presencial e/ou eletrônico no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial-PI”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiros, bem como para comporem a equipe de apoio, os quais atuarão nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

I – Pregoeiro – Maria do Socorro Ferreira Brito, servidora efetiva, CPF.725.642.703-44;

Parágrafo único - Na ausência e impedimento do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pela servidora Simone Magalhães Cavalcante, CPF. 024.342.81389, servidora efetiva, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do município de São João do Arraial, os servidores:

- a) Francisco Magalhães Sotero, servidor efetivo, CPF. 432.857.753-00
- b) José da Costa Soares, servidor efetivo, CPF. 753.659.524-72

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, 02 (dois) integrantes, e em caso de ausência de um titular poderão contar com os seguintes suplentes:

- a) Francisco José de Sousa, servidora efetivo CPF. 013.753.903-76
- b) Gizelda Sousa, servidora efetiva, CPF. 019.549.583-74

Art. 3º O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Designa a servidora Maria do Socorro Ferreira Brito, CPF. 725.642.703-44 para exercer a função de autoridade competente que atuará na condução de processos licitatórios/pregão, neste município de São João do Arraial-PI

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal